ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

=LEI Nº 334, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972=

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado De São Paulo, usando de suas atribuições Legais, - D E C R E T A, a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de Cr$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com o campeonato Colegial de Esportes na categoria de natação infantil e juvenil (fase final), que será realizado nesta cidade, nos dias 29/9 a 2/10/72.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

Bibliotéca Pública Municipal

4.1.4.0.6.9.-Material Permanente

Móveis, livros, etc.....Cr$-7.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL=

=LEI Nº 335, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972.=

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito Suplementar de Cr$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) à seguinte verba orçamentária: